

EDITAL N°51, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA DOS CURSOS DO CELIF- IFPR CAMPUS PARANAÍ

O Diretor geral substituto do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a ABERTURA DE CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA para os Cursos de Inglês Intermediário II; Inglês Preparatório TOEFL-IBT; Espanhol Básico I noturno; Espanhol Básico I vespertino, Espanhol básico II e Libras Básico II.

1. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 1º Por não haver mais candidatos a serem convocados da lista de espera do sorteio público de vagas – EDITAL N°44, DE 11 DE MARÇO DE 2024, para os cursos Cursos de Inglês Intermediário II; Inglês Preparatório TOEFL-IBT; Espanhol Básico I noturno; Espanhol Básico I vespertino, Espanhol básico II e Libras Básico II do CELIF, esta chamada complementar visa o preenchimento, por ordem de procura, das vagas remanescentes e também das que vierem a surgir por desistência formalizada, desde que não ultrapasse a data de 22 de Março de 2024.

Art. 2º No momento do lançamento do presente edital existem 74 vagas remanescentes para os cursos do CELIF.

Art. 3º Os primeiros candidatos que procurarem a Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, Av. José Felipe Tequinha, 1400 – Jardim das Nações entre os dias 14-03-2024 às 13h até o dia 22-03-2024 às 17:30h, munido da documentação necessária e efetuarem a matrícula, dentro das vagas previstas, estarão automaticamente com a vaga do curso assegurada.

Art. 4º O prazo para preenchimento das vagas é do dia 14 de Março de 2024, às 13h, até dia 22 de Março de 2024, às 17:30.

2. DOS CURSOS E VAGAS

Curso	Quantidade de vagas	Dias de aula	Horário de aula	Requisitos mínimos
Inglês Intermediário II	20 vagas	Segundas e quartas	Das 16:10 às 17:25	Ser maior de 14 anos; Ter Ensino Fundamental Completo e apresentar certificação de curso anterior em Língua Inglesa.
Preparatório TOEFL-IBT	8 vagas	Terças e quintas	Das 14:45 às 16h	Ser maior de 14 anos; Ter Ensino Fundamental Completo e apresentar certificação de curso anterior em Língua Inglesa.
Espanhol Vespertino	2 vagas	Segunda-feira	Das 14h às 16h	Ser maior de 14 anos e Ter Ensino Fundamental Completo

Espanhol Noturno	12 vagas	Segunda-feira	Das 19h às 21h	Ser maior de 14 anos e Ter Ensino Fundamental Completo
Espanhol Básico II	25 vagas	Quinta-feira	Das 14h às 16h	Ser maior de 14 anos; Ter Ensino Fundamental Completo e apresentar certificação de curso anterior em Língua Espanhola.
Libras Básico II	7 vagas	Terça-feira	Das 19h às 21:30h	Ser maior de 14 anos; Ter Ensino Fundamental Completo e apresentar certificação de curso anterior em Libras.

3. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

I - Requerimento de matrícula devidamente preenchido que será fornecido pela secretaria acadêmica no ato da matrícula;

II – Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III – Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior.

IV – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

V- Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

VI– Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (com menos de 18 anos);

VII – Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples);

VIII- Nos casos dos cursos que postulam como requisito mínimo a apresentação de certificado de curso realizado naquela língua, apresentar também esse documento;

Art. 6º. A matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2024.

Art. 7º. O candidato que, no ato da matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do(s) documento(s) faltante(s), o candidato poderá ter a sua matrícula cancelada.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico site do campus disponível em <https://ifpr.edu.br/paranavai/editais-de-abertura-de-curso-2024-respectivas-chamadas/>

Art. 9º As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 10º O candidato no ato da matrícula usar informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado em qualquer época.

Art. 11º Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria acadêmica do Campus através dos telefones (44) 34820121, (44) 34820111 (whatsapp), ou através do email: secretaria.paranavai@ifpr.edu.br

Art. 12º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus do IFPR Campus Paranavaí.

Paranavaí, 13 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 13/03/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910452** e o código CRC **613084A5**.